



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2013

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE IMAGEM E SOM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA EPP- CNPJ nº 06.194.394/0001-42

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB N° 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade:

CONTRATADA: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA – EPP - CNPJ nº 06.194.394/0001-42, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1107, térreo, na cidade de Guarapuava – Paraná, pelo seu representante legal, Paulo Sergio de Andrade, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Contrato na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria; no Processo Licitatório, modalidade Carta Convite nº 007/2013, tendo sido adjudicado no dia 23 de agosto de 2013 e homologado no mesmo dia, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que passam a integrar este Contrato como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e condições gerais constantes no Termo de Referência do anexo I do Edital, constantes no procedimento licitatório – Carta Convite de nº 007/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 44.736,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais)** de forma global, pelos materiais fornecidos, conforme descritos no Anexo I do procedimento licitatório de Carta Convite nº 007/2013. A dotação orçamentária será a 4.4.90.52.00.00, subelemento 4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados.

PARÁGRAFO ÚNICO: É obrigação da CONTRATANTE, através de seu Diretor Geral, verificar, fiscalizar, conferir e avaliar os produtos que estão sendo entregues pela Contratada, antes que se efetue o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos descritos no Anexo I do processo licitatório nº 007/2013 – Carta Convite, conforme as especificações e designações constantes no mesmo, sob supervisão da Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná, imediatamente após a assinatura do presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 – CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, caso as mesmas deixem de cumprir quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA: Se da rescisão resultar ato ou fato imputável à CONTRATADA, ficará esta sujeita às penalidades previstas no artigo 81 c/c os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e legislação aplicável à espécie, e ainda, à multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor global dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até o momento do fornecimento das mercadorias e posterior pagamento das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Castro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam o presente Contrato, em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas.

Carambeí, 30 de agosto de 2013.

CONTRATANTE
JEVERSON GOMES DA SILVA
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Carambeí

CONTRATADA
GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL
DE INFORMÁTICA LTDA EPP- CNPJ nº 06.194.394/0001-42

Testemunhas:

NOME: *Carla EMW*
RG nº *56497510 SSP/PR*

NOME:
RG nº